

CHAMADA INTERNA 03/2025/DPPI/IFPA/BELÉM – PROPECON 2025.2**PROJETOS DE PESQUISA CONTINUADA / IFPA – Campus BELÉM****1 CONVOCAÇÃO**

1.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – Campus Belém (IFPA/BEL), por intermédio da **Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPPI)**, torna pública a **CHAMADA INTERNA 03/2025/DPPI/IFPA/BELÉM – PROPECON 2025.2** e convida os pesquisadores do *Campus Belém* (docentes e técnico-administrativos) a apresentar projetos de pesquisa e inovação sem ônus para a Instituição, para fins de cadastro e certificação.

2 APRESENTAÇÃO

2.1 Este edital está de acordo com a **RESOLUÇÃO Nº 102/2020-CONSUP/IFPA**, que regulamenta as atividades de pesquisa e inovação realizadas pelos ocupantes do cargo da carreira do magistério do ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), por técnicos administrativos e discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA); a **RESOLUÇÃO Nº 487/2017-CONSUP/IFPA** que Regulamenta a Política de Iniciação Científica do IFPA.

3 DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

3.1 O cadastramento de projetos de pesquisa no IFPA/BEL, no ano de 2025, tem como objetivo gerir ações de pesquisa e inovação, como acompanhamento de execução, divulgação e registros de produtos e processos, realizados pelos pesquisadores, técnico-administrativos e discentes, sem ônus para o IFPA, bem como resguardar o direito ao desenvolvimento de atividades de pesquisa aos servidores devidamente habilitados. Neste sentido, as atividades de pesquisa, para serem oficialmente reconhecidas pelo campus, deverão estar devidamente registradas na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA/BEL.

3.2 As atividades de pesquisa, segundo Parágrafo Único do Art. 2º, da **RESOLUÇÃO Nº 102/2020-CONSUP/IFPA**, podem envolver docentes, técnicos administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos formativos, culturais, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições.

3.3 As pesquisas no IFPA, de acordo com o Art. 3º, da RESOLUÇÃO Nº 102/2020-CONSUP/IFPA, poderão ocorrer em diferentes áreas do conhecimento, devendo ocorrer preferencialmente, nos âmbitos interdisciplinar e/ou transdisciplinar, permanecendo alinhadas com as políticas institucionais para a pesquisa e para a Inovação preconizadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPA.

3.4 É de total interesse da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPPI) que o projeto tenha a participação de membros do grupo de pesquisa ao qual o coordenador está vinculado, visando uma maior produção e fortalecimento do mesmo.

4 DOS PROJETOS DE PESQUISA

4.1 As atividades de pesquisa desenvolvidas na forma de projetos devem estar em consonância com a Resolução Nº 102/2020-CONSUP/IFPA de 18 de junho de 2020.

4.2 Os projetos de pesquisa submetidos deverão:

- a) Estar articulados com uma ou mais linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa ao qual o Coordenador(a) de projeto esteja vinculado;
- b) Ser de interesse do IFPA - *Campus* Belém;
- c) Contar com a participação de estudantes de nível médio/técnico, graduação ou de pós-graduação do IFPA no desenvolvimento da pesquisa (**Não são aceitos projetos sem a participação de discentes internos ativos**);
- d) Contar com a participação de professores e/ou técnicos administrativos do IFPA vinculado ao grupo de pesquisa do qual o coordenador do projeto faz parte;
- e) Ter um período de duração máximo de 12 meses;
- f) Conter previsão de carga horária semanal para cada membro;
- g) Conter plano de trabalho individual de cada membro participante.

4.3 Poderão participar das atividades de pesquisa e inovação no IFPA-*Campus* Belém, na condição de membro da equipe do projeto:

- a) Servidores docentes e técnicos-administrativos lotados no IFPA, e que participem de um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela instituição;
- b) Pesquisadores colaboradores(as) convidados(as) de outras instituições externas registrados através de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.4 O projeto, caso seja necessário e devidamente justificado, poderá ser prorrogado por mais 12 meses com anuência da DPPI.

5 DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Nenhum dos membros da equipe do projeto poderá estar inadimplente com qualquer obrigação relacionada a editais de concessão de bolsas da DPPI e/ou chamada interna de projeto no âmbito da DPPI/*Campus* Belém;

5.2 Não serão cadastrados projetos concluídos ou já cadastrados em outros editais da DPPI ou PROPPG;

5.3 Os projetos deverão estar acompanhados de ata do colegiado do curso ou declaração da coordenação de curso aprovando a realização do mesmo;

5.4 O número máximo de membros na condição de coordenador/colaborador, seja interno ou externo à instituição, para cada projeto está restrito a 04 (quatro), incluindo o coordenador. E a equipe poderá ser formada com até 01 (um) membro externo, preferencialmente um aluno egresso, o qual deverá ser cadastrado como **colaborador**;

5.5 Para cada coordenador/colaborador incluído na equipe deverá haver no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) discentes internos ativos, conforme tabela geral a seguir;

Intervalo:	COORDENADOR	COLABORADOR	DISCENTE	EGRESSO*	TOTAL
MÍNIMO	01	-	01	01	03*
MÁXIMO	01	03	20	01	25

Legenda: * - Egresso Opcional

5.6 Poderá ser solicitada a inclusão de membros nos projetos de pesquisa, já cadastrados, sejam docentes, discentes ou TAEs, desde que não tenha decorrido tempo superior à metade do tempo previsto no cronograma do projeto;

5.6 Não será aceito o cadastro de projeto de pesquisa que não tenha a presença de discentes;

5.7 Não será permitido um período maior de prorrogação que o proposto no subitem 4.4.

6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Quanto à Submissão:

a) O(A) pesquisador(a) coordenador(a) responsável deverá cadastrar o projeto de pesquisa através do SIGAA no item referente à CHAMADA INTERNA 03/2025/DPPI/IFPA/BELÉM – PROPECON 2025.2, conforme orienta o Roteiro do Módulo de Pesquisa - Servidores e Discentes/IFPA-DTI, disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1PePrvkLkkqHt0ikN9pMFubGMuJHxCvvy/view?usp=sharing>.

6.2 No SIGAA, em “Arquivo de projeto”, inserir os seguintes documentos, **exclusivamente em um único arquivo do tipo “PDF”**:

- a) Ata do colegiado do curso ou declaração da coordenação aprovando a realização do projeto;
- b) Planos de atividades detalhados e diferenciados para cada discente a serem desenvolvidos durante o projeto (ANEXO I – disponível através do *link* em: https://docs.google.com/document/d/1bUIYymeDwwPp9GLw0u75Q_dpuvSOY-fO/edit?usp=sharing&ouid=108657460798224940304&rtpof=true&sd=true);
- c) Planos de atividades detalhados e diferenciados para cada coordenador(a)/colaborador(a) interno(a) a serem desenvolvidos durante o projeto (ANEXO II – disponível através do *link* em: <https://docs.google.com/document/d/1HmBk28lN7nuvh1xtBDxDWESxrpix7kMa/edit?usp=sharing&ouid=108657460798224940304&rtpof=true&sd=true>);
- d) Planos de atividades para colaboradores externos a serem desenvolvidos durante o projeto (ANEXO III – disponível através do *link* em: <https://docs.google.com/document/d/1zNgwllSxnLmQQO6hOYnfNas-TxfSttxX/edit?usp=sharing&ouid=108657460798224940304&rtpof=true&sd=true>);
- e) Espelho do Currículo *Lattes* (atualizado nos últimos 6 meses, a partir da data de publicação desta chamada, na Plataforma Lattes), de todos os membros da equipe.

6.3 O(A) Coordenador(a) do projeto deverá indicar discentes voluntários, os quais devem pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante.

6.4 O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) pesquisador(a).

6.5 A DPPI não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema SIGAA durante o envio da proposta.

7 DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação da Chamada Interna	07/07/2025
Período de cadastramento	07/07/2025 a 15/08/2025
Período de execução	25/08/2025 a 25/08/2026
Entrega de relatório parcial para fins de RAD (1º semestre)	25/02/2026
Entrega de relatório final para fins de RAD (2º semestre)	25/08/2026

8 DA ANÁLISE DO PROJETO

8.1 Os projetos serão analisados com auxílio de consultores *ad hoc* do Comitê Científico Local de Pesquisa do IFPA/*Campus* Belém, de outros comitês científico de *campi* do IFPA ou de outras instituições de ensino e pesquisa, se assim achar necessário, sob a coordenação da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA/*Campus* Belém.

8.2 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Belém-IFPA, emitirá parecer contendo a análise da documentação apresentada.

8.3 Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma *Lattes* do CNPq.

9 DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Ao final do primeiro e segundo semestres de execução e para comprovação de execução no RAD, o coordenador deverá enviar o relatório parcial do cumprimento das etapas do projeto (ANEXO IV – disponível através do *link* em: <https://docs.google.com/document/d/1aQn0ZQ9p-dFYbkmhOPbM33qhTxEWEAq/edit?usp=sharing&ouid=108657460798224940304&rtpof=true&sd=true>);

9.2 Ao final do período do projeto cadastrado, eventualmente o coordenador(a)/pesquisador(a) e os membros do projeto poderão apresentar os resultados do seu trabalho em evento científico, tecnológico e de inovação promovido pelo *Campus* Belém, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do *Campus* Belém-IFPA;

9.3 Após o final da execução do projeto, o pesquisador coordenador terá até 2 meses para encaminhar à DPPI relatório final sucinto dos resultados obtidos no projeto, bem como informar as possíveis publicações advindas dos resultados do mesmo (ANEXO V – disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1gkVLWCel5etvT8v9gajXkq2wXkB6dgKq/edit?usp=sharing&ouid=108657460798224940304&rtpof=true&sd=true>);

9.4 O coordenador deverá informar a possibilidade de registro de propriedade intelectual, se for o caso desta possibilidade, enviando e-mail para ndtpi.belem@ifpa.edu.br.

10 DA INADIMPLÊNCIA

10.1 O(A) pesquisador(a) orientador(a) do projeto e o(a) discente ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas no item 6;
- b) Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento;
- c) No caso de perda de vínculo dos discentes com o IFPA (nestes casos, deve o coordenador indicar discentes substitutos para o projeto, o mais breve possível).

10.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos membros pesquisadores (docentes/TAES) em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA – *Campus* Belém.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Belém – IFPA/BEL se exime das responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito da presente chamada.

11.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse do *Campus* Belém ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização de qualquer natureza.

11.3 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Belém reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta minuta de chamada interna.

11.4 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA - *Campus* Belém ou através do e-mail: dpi.belem@ifpa.edu.br.

Belém – PA, segunda-feira, 7 de julho de 2025.

VIA ASSINADA ARQUIVADA NA DPPI

Vitor Hugo Lopes Branco
Diretor Interino DPPI
Portaria: 4708/2023 – GAB/REI

Hélio Antônio Lameira De Almeida
Diretor Geral
Portaria: 3711/2023 – GAB/REI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - *Campus* BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

CHAMADA INTERNA 03/2025/DPPI/IFPA/BELÉM – PROPECON 2025.2

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADE DISCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO		
Título do projeto:		
Coordenador(a):		
Discente:		
Nível: ☐ Pós-graduação; ☐ Graduação ☐ Ensino médio/técnico.		
Curso:		
Matrícula:	Data de Nascimento:	Sexo: ☐ M ☐ F
Telefone:	Celular:	
Endereço:		CEP:
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Currículo <i>Lattes</i> :		
Ingressante na instituição através de ação afirmativa: ☐ PPI : Pretos, pardos e indígenas ☐ Q : Quilombolas ☐ PCD : Pessoas com Deficiência ☐ EP : Estudantes de escolas públicas ☐ R : Renda		
Carga Horária Semanal dedicada ao Projeto (Máximo 20 horas):		

PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE:

Atividades	Bimestres					
	01-02	03-04	05-06	07-08	09-10	11-12

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do projeto: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - *Campus* BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

CHAMADA INTERNA 03/2025/DPPI/IFPA/BELÉM – PROPECON 2025.2

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADE DOCENTE/TAE

1. IDENTIFICAÇÃO		
Título do projeto:		
Coordenador(a):		
Docente/TAE:		
Pesquisador(a): ☐ Coordenador(a) ☐ Colaborador(a)		
Nível: ☐ Doutorado ☐ Mestrado ☐ Especialização ☐ Graduação		
SIAPÉ:	Data de Nascimento:	Sexo: ☐ M ☐ F
Telefone:	Celular:	
Endereço:		CEP:
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Currículo <i>Lattes</i> :		
Carga Horária Semanal:		

PLANO DE ATIVIDADES DO PROFESSOR(A)/PESQUISADOR(A):

Atividades	Bimestres					
	01-02	03-04	05-06	07-08	09-10	11-12

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do Coordenador(a) do projeto: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - *Campus* BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

CHAMADA INTERNA 03/2025/DPPI/IFPA/BELÉM – PROPECON 2025.2

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES PARA COLABORADOR EXTERNO

1. IDENTIFICAÇÃO		
Título do Projeto:		
Coordenador(a):		
Colaborador(a):		
Tipo de colaborador: ☐ Docente externo ☐ Profissional/técnico externo ☐ Aluno externo ☐ Aluno egresso.		
Nível de escolaridade: ☐ Doutorado ☐ Mestrado ☐ Especialização ☐ Graduação		
Instituição:		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ☐ M ☐ F
Telefone:	Celular:	
Endereço:	CEP:	
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Currículo <i>Lattes</i> :		
Carga Horária Semanal:		

PLANO DE ATIVIDADES DO PESQUISADOR(A):

Atividades	Bimestres					
	01-02	03-04	05-06	07-08	09-10	11-12

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - *Campus* BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Local: _____ **Data:** ____/____/____.

Assinatura do Coordenador(a) do projeto: _____

CHAMADA INTERNA 03/2025/DPPI/IFPA/BELÉM – PROPECON 2025.2**ANEXO IV**

RELATÓRIO PARCIAL	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
Coordenador(a):	
E-mail:	
SIAPE:	Telefone:
Edital/Chamada:	
Título do Projeto:	
ODS-ONU:	
Equipe do Projeto: Enumerar todos os servidores/discentes membros da equipe 1- 2- 3- 4- 5- ...	
Período de execução:	

1. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda) Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.

2. OBJETIVOS Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando os que já foram alcançados. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique. Justifique se alguns objetivos não forem alcançados.

2.1. Geral

2.2. Específicos

3. METODOLOGIA Relatar resumidamente a metodologia desenvolvida no projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto.

4. RESULTADOS ALCANÇADOS Apresentar e discutir os principais resultados obtidos até o momento. Incluir possível produção científica publicada (resumo, resumo expandido, artigo completo, capítulo de livro, manuais, etc.)

5. METAS FUTURAS Descrever os objetivos/metasp à serem alcançados.

6. REFERÊNCIAS Citar cada referência que foi utilizada no texto.

Local: _____ **Data:** ____/____/____.

COORDENADOR(A): _____

CHAMADA INTERNA 03/2025/DPPI/IFPA/BELÉM – PROPECON 2025.2**ANEXO V**

RELATÓRIO FINAL	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
Coordenador(a):	
E-mail:	
SIAPÉ:	Telefone:
Edital/Chamada:	
Título do Projeto:	
ODS-ONU:	
Equipe do Projeto: Enumerar todos os servidores/discentes membros da equipe 1- 2- 3- 4- 5- ...	
Período de execução:	

1. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda)

Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.

2. OBJETIVOS

Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando quais foram alcançados. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais. Justifique se alguns objetivos não forem alcançados.

2.1. Geral**2.2. Específicos**

3. METODOLOGIA

Relatar resumidamente a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto.

4. RESULTADOS OBTIDOS

Apresentar e discutir os principais resultados obtidos. Incluir possível produção científica publicada (resumo, resumo expandido, artigo completo, capítulo de livro, manuais, etc.).

5. DIVULGAÇÃO DO PROJETO EM EVENTO/PERIÓDICO CIENTÍFICO

Informações da divulgação.

6. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES Descrever cada um deles.**7. REFERÊNCIAS** Citar cada referência utilizada no texto.**8. FOTOS** Mostrar fotos da equipe e/ou produtos da pesquisa.

Local: _____ **Data:** ____/____/____.

COORDENADOR(A): _____